



3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 087/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 95.684.866/0001-75, localizada na Rua Saldanha Marinho, 1090, Sala 102, Centro, Município de Guarapuava – Pr, neste ato representada pelo Sr. **Mauro Severo Krinski**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 372.609.449-00, e cédula de identidade n.º 3.121.857-8, residente e domiciliado na Rua Andrade Neves, 2157, Bairro Santa Cruz, Município de Guarapuava – Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e Art. 65 Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Quinta do Contrato Administrativo n.º. 087/2021.

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 087/2021, sendo:

Prestação de Serviços, com valor unitário de **R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)** mensal, totalizando **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**.

Valor Total do Contrato: passa de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), para R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 5ª, fica prorrogado por 06 (Seis) meses, vigorando assim até 27/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 28 de Junho de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 27 de Junho de 2024.

MAURO S KRINSKI

LTDA:95684866000175

Assinado de forma digital por MAURO
S KRINSKI LTDA:95684866000175
Dados: 2024.07.17 08:15:52 -03'00'

MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima

RG: 6.013.796-0

CPF: 857.956.159-00

Fernando Lopes

RG: 7.605.179-8

CPF: 033.183.689-03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



LICITAÇÃO

3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 087/2021

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 95.684.866/0001-75, localizada na Rua Saldanha Marinho, 1090, Sala 102, Centro, Município de Guarapuava – Pr, neste ato representada pelo Sr. **Mauro Severo Krinski**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 372.609.449-00, e cédula de identidade n.º 3.121.857-8, residente e domiciliado na Rua Andrade Neves, 2157, Bairro Santa Cruz, Município de Guarapuava – Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e Art. 65 Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Quinta do Contrato Administrativo n.º 087/2021.

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 087/2021, sendo:

Prestação de Serviços, com valor unitário de **R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)** mensal, totalizando **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**.

Valor Total do Contrato: passa de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), para R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 5ª, fica prorrogado por 06 (Seis) meses, vigorando assim até 27/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 28 de Junho de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 27 de Junho de 2024.

OSCAR DELGADO	
Prefeito Municipal	MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:05021B7D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/07/2024. Edição 3068

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>